

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 82

Define o valor da verba de representação do Presidente da Câ mara Municipal, para o mês de dezembro de 1992.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

Faz saber em cumprimento ao disposto no Decreto Legislat \underline{i} vo nº 245, de 24 de janeiro de 1991, que ela baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. No mês de dezembro de 1992, o valor da verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de que tratam o De creto Legislativo nº 214, de 06 de dezembro de 1988 e a Resolução' nº 312, de 21 de agosto de 1991, será de três milhões, duzentos e setenta e um mil, quinhentos cruzeiros e quarenta e nove centavos' (\$\mathscr{G}\$ 3.271.500,49).

Art. 2º. O valor acima definido, resulta da remuneração 'do mês de novembro de 1992, definido pela Resolução da Mesa nº 79, de 16 de novembro de 1992, reajustada pela Taxa Referencial do mês de dezembro de 1992, correspondente a 23,95%.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 1992.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Esteio, 14 de dezembro de 1992.

RICARDO SILVA

Secretário

JUVIR COSTELLA

Presidente